



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA JOÃO PESSOA, 329 - 87 001, 302 e 321 - Tel. 232-8547
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 73/77

CRIA CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DE NO QUADRO DE PESSOAL DESTA CRC-SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Técnico em Contabilidade no quadro de Pessoal deste Conselho;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Salário mensal do cargo ora criado, correspondente a quatro salários Mínimos Regionais.

ART. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da dotação orçamentária de Pessoal que será suplementada oportunamente.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 14 de maio de 1977

Mário Lima de Carvalho Filho
Mário Lima de Carvalho Filho
Presidente

Washington Brandão Santos
Washington Brandão Santos
Conselheiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA JOÃO PESSOA, 320 - 8/ 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE 73/77

Jasiel de Brito Cortes
Jasiel de Brito Cortes
Conselheiro

Antônio Fernando Campos
Antônio Fernando Campos
Conselheiro

José Moreira Matos
José Moreira Matos
Conselheiro

Maria Amália da Silva
Maria Amália da Silva
Conselheiro

Alonso José dos Santos
Conselheiro

José Nery Carneiro
José Nery Carneiro
Conselheiro